

## MINISTÉRIOS DA ECONOMIA E DO EMPREGO E DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

### Gabinetes dos Ministros da Economia e do Emprego e da Educação e Ciência

#### Despacho n.º 13768/2012

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *e*) do n.º 1 do artigo 3.º do sistema de incentivos fiscais em investigação e desenvolvimento empresarial II (SIFIDE II), aprovado pelo artigo 133.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, alterado pelo artigo 163.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro;

Tendo em conta a análise efetuada pela comissão certificadora que concluiu pela procedência do pedido apresentado:

É reconhecida a idoneidade da Macwin — Sistemas Informáticos, S. A., em matéria de investigação e desenvolvimento, designadamente nos domínios *software* ERP, *software* para dispositivos móveis e portais *web* B2B.

12 de outubro de 2012. — O Ministro da Economia e do Emprego, *Alvaro Santos Pereira*. — Pelo Ministro da Educação e Ciência, *Maria Leonor de Sá Barreiros da Silva Parreira*, Secretária de Estado da Ciência.  
206464954

#### Despacho n.º 13769/2012

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *e*) do n.º 1 do artigo 3.º do sistema de incentivos fiscais em investigação e desenvolvimento empresarial II (SIFIDE II), aprovado pelo artigo 133.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, alterado pelo artigo 163.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro;

Tendo em conta a análise efetuada pela comissão certificadora que concluiu pela procedência do pedido apresentado:

É reconhecida a idoneidade da Indra Sistemas Portugal, S. A., em matéria de investigação e desenvolvimento, nas áreas de mercados digitais, sistemas de fluxos de informação, plataformas tecnológicas e padrões de desenvolvimento aplicados a sistemas empresariais e plataformas B2B (*business-to-business*).

12 de outubro de 2012. — O Ministro da Economia e do Emprego, *Alvaro Santos Pereira*. — Pelo Ministro da Educação e Ciência, *Maria Leonor de Sá Barreiros da Silva Parreira*, Secretária de Estado da Ciência.  
206464921

#### Despacho n.º 13770/2012

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *e*) do n.º 1 do artigo 3.º do sistema de incentivos fiscais em investigação e desenvolvimento empresarial II (SIFIDE II), aprovado pelo artigo 133.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, alterado pelo artigo 163.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro;

Tendo em conta a análise efetuada pela comissão certificadora que concluiu pela procedência do pedido apresentado:

É reconhecida a idoneidade da Provence Technologies SAS em matéria de investigação e desenvolvimento, nas áreas de química orgânica fina e química analítica.

12 de outubro de 2012. — O Ministro da Economia e do Emprego, *Alvaro Santos Pereira*. — Pelo Ministro da Educação e Ciência, *Maria Leonor de Sá Barreiros da Silva Parreira*, Secretária de Estado da Ciência.  
206464938

#### Despacho n.º 13771/2012

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *e*) do n.º 1 do artigo 3.º do sistema de incentivos fiscais em investigação e desenvolvimento empresarial II (SIFIDE II), aprovado pelo artigo 133.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, alterado pelo artigo 163.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro;

Tendo em conta a análise efetuada pela comissão certificadora que concluiu pela procedência do pedido apresentado:

É reconhecida a idoneidade do IDAD — Instituto do Ambiente e Desenvolvimento em matéria de investigação e desenvolvimento, designadamente nos domínios técnico-científicos de ambiente, gestão de recursos naturais, desenvolvimento socioeconómico e ordenamento do território.

12 de outubro de 2012. — O Ministro da Economia e do Emprego, *Alvaro Santos Pereira*. — Pelo Ministro da Educação e Ciência, *Maria Leonor de Sá Barreiros da Silva Parreira*, Secretária de Estado da Ciência.  
206464946

#### Despacho n.º 13772/2012

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *e*) do n.º 1 do artigo 3.º do sistema de incentivos fiscais em investigação e desenvolvimento empresarial II (SIFIDE II), aprovado pelo artigo 133.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, alterado pelo artigo 163.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro;

Tendo em conta a análise efetuada pela comissão certificadora que concluiu pela procedência do pedido apresentado:

É reconhecida a idoneidade da KSS Retail, Ltd., em matéria de investigação e desenvolvimento, designadamente nos domínios de modelação e previsão da procura, estratégias relacionais de fixação e análise de preço e otimização.

12 de outubro de 2012. — O Ministro da Economia e do Emprego, *Alvaro Santos Pereira*. — Pelo Ministro da Educação e Ciência, *Maria Leonor de Sá Barreiros da Silva Parreira*, Secretária de Estado da Ciência.  
206465107

#### Despacho n.º 13773/2012

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *e*) do n.º 1 do artigo 3.º do sistema de incentivos fiscais em investigação e desenvolvimento empresarial II (SIFIDE II), aprovado pelo artigo 133.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, alterado pelo artigo 163.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro;

Tendo em conta a análise efetuada pela comissão certificadora que concluiu pela procedência do pedido apresentado:

É reconhecida a idoneidade da JSW Lifesciences, G. m. b. H., em matéria de investigação e desenvolvimento, designadamente nos domínios técnico-científicos de estudo *in vitro* de atividade farmacológica, estudos de farmacodinâmica primária e secundária em modelos animais, desenvolvimento e validação de métodos bioanalíticos para quantificação em estudos *in vivo* e *in vitro* e desenvolvimento de modelos animais transgênicos para investigação na área das neurociências.

12 de outubro de 2012. — O Ministro da Economia e do Emprego, *Alvaro Santos Pereira*. — Pelo Ministro da Educação e Ciência, *Maria Leonor de Sá Barreiros da Silva Parreira*, Secretária de Estado da Ciência.  
206465148

#### Despacho n.º 13774/2012

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *e*) do n.º 1 do artigo 3.º do sistema de incentivos fiscais em investigação e desenvolvimento empresarial II (SIFIDE II), aprovado pelo artigo 133.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, alterado pelo artigo 163.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro;

Tendo em conta a análise efetuada pela comissão certificadora que concluiu pela procedência do pedido apresentado:

É reconhecida a idoneidade da Fundación para la Promoción de la Innovación, Investigación y Desarrollo Tecnológico en la Industria de Automación de Galicia (CTAG) em matéria de investigação e desenvolvimento, nas áreas de biodiesel, controlo de emissões contaminantes em veículos, materiais com substâncias polímeras e estudo de desgaste do motor.

12 de outubro de 2012. — O Ministro da Economia e do Emprego, *Alvaro Santos Pereira*. — Pelo Ministro da Educação e Ciência, *Maria Leonor de Sá Barreiros da Silva Parreira*, Secretária de Estado da Ciência.  
206465197

#### Despacho n.º 13775/2012

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *e*) do n.º 1 do artigo 3.º do sistema de incentivos fiscais em investigação e desenvolvimento empresarial II (SIFIDE II), aprovado pelo artigo 133.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, alterado pelo artigo 163.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro;

Tendo em conta a análise efetuada pela comissão certificadora que concluiu pela procedência do pedido apresentado:

É reconhecida a idoneidade da BIOALVO — Serviços, Investigação e Desenvolvimento em Biotecnologia, S. A., em matéria de investigação e desenvolvimento, nas áreas de biotecnologia, microbiologia e biologia molecular.

12 de outubro de 2012. — O Ministro da Economia e do Emprego, *Alvaro Santos Pereira*. — Pelo Ministro da Educação e Ciência, *Maria Leonor de Sá Barreiros da Silva Parreira*, Secretária de Estado da Ciência.  
206465407